



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**Reconhece de Utilidade
Pública a Fundação Olinda
Santos, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação Olinda Santos**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Caio Lustosa Filho, s/n, Quadra 05, Casa 18, Lot Nova Teresina, Aroeiras, Teresina-PI, CEP: 64.011-770, e inscrita no CNPJ sob nº 55.563.382/0001-53.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 06 de maio de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

